



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1051/90

DATA: 05.03.90.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Especiais.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no valor de NCZ\$ 1.200.000,00 (um milhão duzentos mil cruzados novos), nas dotações a baixo discriminadas:

0700 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
0701 - Divisão de Educação	
0701.08 - Educação e Cultura	
0701.0847 - Assistência a Educandos	
0701.0847239 - Transporte Escolar	
0701.08472391.27 - Aquisição de Ônibus.....NCZ\$	1.200.000,00
T O T A L	1.200.000,00

Art. 2º) - Constituem recursos para atendimento dos Créditos Adicionais Especiais de que trata o artigo anterior, a anulação parcial e total das seguintes dotações orçamentárias.

0700 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
0701 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
0701.08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	
0701.0842 - Ensino Fundamental	
0701.0842188 - Ensino Regular	
0701.0842188116 - Ampliação e Reforma de Escolas- Redução Parcial.....NCZ\$	800.000,00
0701.0847 - Assistência à Educandos	
0701.0847239 - Transporte escolar	
0701.0846239117 - Aquisição de Micro-Ônibus - Red.	
Total.....NCz\$	400.000,00
T O T A L	1.200.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 1990, 102º da República e 35º do Município.

Registre-se e Publique-se;

Luiz Carlos Buschmann

DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

Dr. Valter Munaretto

PREFEITO MUNICIPAL